



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.567

De 03 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 012/11-E,
De 26 de janeiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3507 de 02/02/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

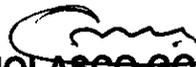
(0060) 02.01.3.3.90.39.04.122.0017.01.110000.....	R\$270.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Convênios	
Total	R\$270.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes da superávit apurado no exercício anterior

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/02/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 03 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 02/02/2011.

/lco.-

GETSRM/2/2011-11:37:57

GETSRM/2/2011-11:37:57 783/2011 F1